



PORTARIA N. 229/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 06/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, em 07/03/2023 ano XVIII edição nº 4.189, pag. 341

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula n.1756, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 – SMS/CBN..

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 A 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 A 01/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

	não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE. - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros. - Fornecer a sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços. CONTRATANTE: Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de seus serviços. - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela representante CONTRATADA. - Registrar ocorrências que estejam em desacordo com as condições deste termo de Referência, solicitando ainda a pronta regularização.
9. Orçamentária	Elemento de despesa: 33.90.39. Serv. Tec. Profissionais Fontes de recurso: 0500
10. Critério de Pagamento	A Contratante pagará a Contratada o valor referente aos meses de Março/2023 a Março/2024, que será dividido em 12 parcelas iguais pagas após o fechamento de cada mês em exercício.
11- Da Fiscalização	Os serviços serão fiscalizados por um fiscal de contrato que emitira um parecer Semestral referente a execução dos serviços contratados
12- Das Sanções	A contratada ficará sujeita, em caso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurando a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades: - Advertência - Pagamento de Multa de equivalente a 30% do valor previsto na contratação por mês de atraso. - Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a administração por prazo superior a 02 (DOIS) anos
13. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e data da Elaboração	Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES Setor/Orgão: Presidente da Comissão de Licitação Contato: 66-984253988 Elaborado em 06 de Fevereiro de 2023
14. Responsáveis pela Aprovação e data	Nome: JOHNY ALVES MENDE Cargo: Presidente 10/02/2023
15. fiscal de Contrato	Nome: ISRAEL GOMES LUZ Portaria 008/2023 Setor/Orgão: Fiscal de Contrato Contato: 66 98477-3770
16. Data prevista para	28 de Fevereiro de 2023

aquisição/prestação do serviço:

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 229/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 229/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula n. 1756, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 – SMS/CBN..

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 A 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 A 01/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA UMCI Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA UMCI Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023, DA CONTROLADORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Canabrava do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº. 312/2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Considerando que a elaboração e execução do PAAI é de competência exclusiva do Controle Interno;

Resolve: